



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 179, DE 11 DE AGOSTO DE 1971.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$ 23.000,00 (Vinte e três mil cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito autorizado a ser aberto pela presente Lei destinar-se-á:

I - Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para ampliação do prédio onde se localiza o PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Despesa a ser classificada na dotação - 24-4.1.1.0 - DESPESA E SEGURANÇA - Polícia Militar - Obras Públicas.

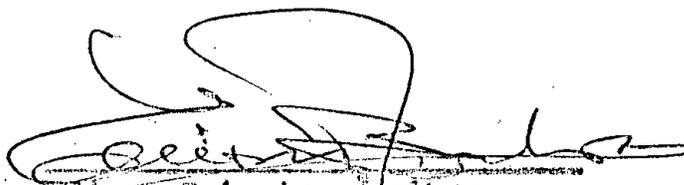
II - Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para mobiliar a sede do Pelotão de Polícia Militar do Estado da Bahia em Paulo Afonso. Despesa a ser classificada na dotação 24-4.40 - DESPESA E SEGURANÇA - Polícia Militar - Material Permanente.

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas com a presente Lei ocorrerá por conta de " Excesso de Arrecadação ".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro 1971


Diomário Pereira de Sousa
Chefe de Gabinete.


Milton Teixeira Bastos
Prefeito Municipal.